



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

1. Objeto

1.1. Definição

- 1.1.1. Fornecimento de licenças do software **i10 Biblioteca** pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo menor preço por item, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para uso da Procuradoria Geral da Justiça, conforme quantidade e especificação constante no termo de referência e seus anexos.
- 1.1.2. A descrição completa do objeto deste processo consta na Seção 10 – Especificação do Objeto.

1.2. Natureza

- 1.2.1. Fornecimento de licença de software de tecnologia da informação.

1.3. Quantitativo

- 1.3.1. A demanda desta contratação, baseia-se no fornecimento de licenças do software i10 Biblioteca pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
01	Software i10 Biblioteca	586774-6	01

1.4. Documentos Complementares

- 1.4.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- 1.4.1.1. **ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA.**
- 1.4.1.2. **ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.**
- 1.4.1.3. **ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**
- 1.4.1.4. **ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**
- 1.4.1.5. **ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.**
- 1.4.1.6. **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.**

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Problema a ser resolvido

- 2.1.1. Necessidade de atualização tecnológica e suporte vigente para gerenciamento de bibliotecas físicas e eletrônicas da instituição. Nesse sentido, o suporte técnico é um dos canais entre cliente e empresa nas soluções dos problemas na plataforma, tais como, dúvidas, manutenção e indicação de melhorias para o consumidor final. O suporte de um software de gestão é uma das partes mais importantes para garantir o bom funcionamento e a satisfação dos clientes. Ele é



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

responsável por fornecer ajuda técnica, solucionar problemas e esclarecer dúvidas dos usuários.

- 2.1.2. Aquisição de sistema de catalogação cooperativa que segue padrões nacionais e internacionais de interoperabilidade. Além dessas funcionalidades padrão, traz facilidades técnico-administrativas dos sistemas de gerenciamento de acervos e bibliotecas, às funções tecnológicas, culturais e pedagógicas, que incluem num só sistema as ferramentas de biblioteca digital e ambiente virtual de trocas e interações, de forma parametrizável.
- 2.1.3. Tem como objetivo oferecer à sociedade usuária um software para gerenciamento de bibliotecas físicas e eletrônicas. Sua proposta social, cultural e educativa está inserida nas premissas cognitivas sobre aprendizagem e fomento à leitura, unidas ao conceito de que redes são sistemas homogêneos, sem hierarquias, descentralizados e mediadores na produção e transformação da informação em conhecimento. O sistema é oferecido na modalidade SaaS (Software as a Service), 100% Web.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

- 2.2.1. O Ministério Público, enquanto Instituição de alçada constitucional desempenha um papel fundamental na construção de um país mais justo e igualitário, tendo em vista as atribuições que lhe foram outorgadas como Guardião da Constituição e do Estado Democrático de Direito, fiscal da aplicação da lei e da ordem jurídica na defesa dos interesses da sociedade.
- 2.2.2. No âmbito estadual, no exercício da missão que lhe foi conferida, a Instituição desenvolve um forte papel de mediador sobre as demandas da sociedade entre os diversos órgãos públicos e entidades privadas, além de contribuir para a melhor informação dos cidadãos sobre seus direitos e deveres, não se podendo olvidar, ainda, da sua atuação como indutor de políticas públicas mais efetivas.
- 2.2.3. Dessa forma, a vista de um bom atendimento da biblioteca aos servidores/membros do Ministério Público de Pernambuco, a aquisição desta tecnologia é importante para uma melhor interação/interatividade do sistema com os usuários/interagentes finais.
- 2.2.4. A aquisição do software otimizará o gerenciamento de todo acervo existente na biblioteca.

2.3. Justificativa para a escolha da Contratada

- 2.3.1. Durante as pesquisas e análises perante as soluções no mercado que **atendam aos anseios da instituição**, no que concerne especificamente à escolha da contratação do software **i10 Biblioteca**, assinatura anual.
- 2.3.2. Observamos ser comum a contratação de softwares de biblioteca para o controle do acervo de livros por órgãos públicos, tendo em vista as particularidades das soluções no mercado, sendo o fornecedor o único detentor dos direitos autorais e de comercialização dos softwares, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela **ASSESPRO-MG – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**. Diante do exposto, após análises



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

perante as soluções no mercado que atenda as necessidades da instituição, **buscamos uma solução voltada a atender de forma simples e pratica as necessidades do órgão**, ademais, como motivação precípua para se compreender a opção do MPPE no desiderato de contratar o software **i10 Biblioteca - Assinatura Anual**, além da qualidade dos temas abordados para as atividades desempenhadas pelo MPPE, a solução proporciona uma vantajosidade financeira diante das opções no mercado, conforme planilha de estimativa de custos, de acordo com as propostas comerciais em anexo ao processo.

- 2.3.3. **Tabela comparativa** das soluções que recebemos propostas, **pelo período de 12 meses**, que atendem as necessidades da instituição:

Softwares de Biblioteca	Sistema i10 Biblioteca	Sistema SIABI (Atual)
Implantação e Parametrização (Taxa Única)	R\$ 3.500,00	R\$ 10.394,52
Migração de dados (Taxa Única)	R\$ 1.900,00	
Treinamento On-line (Taxa Única)	R\$ 870,00	
Manutenção da nuvem, atualizações e suporte técnico pelo período de (12 meses)	R\$ 4.680,00	R\$ 21.676,92
Total Geral	R\$ 10.950,00	R\$ 32.071,44

- 2.3.4. Outrossim, além da vantajosidade financeira, por ocasião da escolha da futura contratada, ratifica-se que a seleção da proposta de fornecimento mais vantajosa para a execução do objeto de interesse e necessidade institucional, também envolveu aspectos qualitativos, tais como nível de qualidade técnica, impossibilidade de competição direta e comparação objetiva entre ofertas (por haver apenas um fornecedor ou pela própria natureza dos produtos).

- 2.3.5. **Compatibilidade de Preço Praticado:**

- 2.3.5.1. O preço a ser pago pela contratação do objeto, observando o período da contratação da solução no mercado, encontra-se abaixo dos preços praticados pela proponente perante outras instituições públicas para os contratados do software **i10 Biblioteca**, conforme faz prova o quadro comparativo abaixo, confeccionado a partir das Notas Fiscais emitidas pela



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

PRAXIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 23.219.864/0001-02
e de pesquisas em sites de órgãos públicos.

2.3.5.2. Tabela do **Preço Praticado** do software **i10 Biblioteca**:

Produto i10 Biblioteca	Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco	Sociedade Civil Casa de Educação	Thazmana Ensino Fundamental EIRELI	Congregação de São João Batista	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE
Acesso WEB (*) (12 Meses)	R\$ 4.680,00	R\$ 5.911,56	R\$ 4.860,00	R\$ 5.268,96	R\$ 8.739,36

(*) Valor cobrado para a **manutenção da nuvem, atualizações e suporte técnico**.

2.3.5.3. Os valores totais das Notas Fiscais, em anexo ao processo, são distintos em razão das condições contratadas da plataforma por parte de cada Instituição arrolada na tabela acima. Entretanto, os valores individuais dos produtos contratados pelas mencionadas entidades públicas estão acima daqueles constantes da proposta comercial apresentada a este MPPE.

2.3.5.4. Foram efetuadas várias pesquisas de preços vigentes no mercado, com o intuito de levantar preços compatíveis com o objeto pretendido, mediante utilização da plataforma banco de preços, pesquisa livre no google e proposta comercial aos fornecedores da solução.

2.4. Prazo de execução e fundamentação legal para a contratação

- 2.4.1. Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.
- 2.4.2. O contrato oriundo da presente aquisição, terá a duração de 60 meses, face à previsão do Art. 106 da Lei Nº 14.133, dado o caráter contínuo da solução pretendida.
- 2.4.3. A notificação de fornecimento será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pela CMTI contendo a respectiva cópia do empenho dos itens adquiridos.
- 2.4.4. Nesse sentido, ressalte-se o teor da Certidão n.º 035/2023, declaração de exclusividade emitida pela ASSESPRO-MG – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, os quais dão conta da exclusividade das funcionalidades da multicitada ferramenta, além da exclusividade de comercialização do produto pela PRAXIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 23.219.864/0001-02 no território brasileiro. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

de Planejamento da Contratação é a **Contratação direta, em razão do valor, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.**

- 2.4.5. O procedimento da dispensa será construído pelos itens do cenário viável, tal escolha visa proporcionar maior economicidade ao órgão, pois propicia à Administração adquirir os itens conforme a necessidade.

3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. EFISCO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Software i10 Biblioteca	586774-6	UND	01

4. Requisitos da Solução

- 4.1. Todos os requisitos da solução estão mapeados no item 10 – Especificação do Objeto.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da Contratação

- 4.2.1. O objeto da contratação será composto por um item, assim, compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

4.3. Histórico de Contratações do Objeto

- 4.3.1. Histórico de contratações do objeto detalhado no Estudo Técnico de Viabilidade.
4.3.2. O histórico de contratação do software de gerenciamento de acervo existente na biblioteca do MPPE é o SIABI.

5. Modalidade de licitação

- 5.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a Contratação direta, em razão do valor, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.2. O procedimento da dispensa será construído pelos itens do cenário viável, tal escolha visa proporcionar maior economicidade ao órgão, pois propicia à Administração adquirir os itens conforme a necessidade.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. Do Gestor do Contrato e da Equipe de Fiscalização do Contrato



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 6.1.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência serão realizados de acordo com o disposto nos Arts. 115 a 123 da Lei Federal Nº 14.133.
- 6.1.1.1. Fiscal Técnico e Gestor do Contrato: Analuci da Conceição Goes, Matrícula: 188.957-5;
- 6.1.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: Marconi Carvalho de Queiroz, Matrícula: 188.949-4;
- 6.1.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: Rosa Dalva Rivera de Azevedo, Matrícula: 188.164-7;
- 6.1.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberão ao gestor de contrato, Analista Ministerial desta Procuradoria Geral de Justiça, **ANALUCI DA CONCEIÇÃO GOES**, Matrícula: 190.158-3, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Iniciação do Contrato

- 6.2.1. O Gestor do Contrato, após o recebimento do Termo Contratual pela Assessoria Jurídica Ministerial (AJM), irá elaborar em conjunto com os Fiscais (Técnico e Requisitante) o **Plano de Inserção da Contratada** em até 15 dias a partir da data de recebimento do Contrato. Este plano deverá conter, minimamente, os seguintes requisitos:
- 6.2.1.1. Repasse à Contratada do conhecimento necessário à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens.
- 6.2.1.2. Disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.
- 6.2.2. O Gestor do Contrato deverá convocar **Reunião de Iniciação Contratual**, com a participação dos Fiscais Técnico e Requisitante, do representante da Contratada e dos demais interessados no objeto contratado.
- 6.2.3. No ato da convocação será encaminhado, por parte do Gestor do Contrato, **Termo de Compromisso e Ciência**, que deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada.
- 6.2.3.1. A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará, ao menos, os seguintes critérios:
- 6.2.3.1.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato.
- 6.2.3.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do **Termo de Compromisso e Ciência**.
- 6.2.3.1.3. Esclarecer a Contratada como será realizado os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**. Ao fim desta exposição, o Preposto da Contratada assinará o **Plano de Inserção**.

6.3. Encaminhamento Formal da Ordem de Fornecimento/Serviço



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 6.3.1. O Gestor do Contrato deverá notificar a empresa Contratada através da(s) **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, pertinente ao objeto deste Termo de Referência, no momento de realização da reunião prevista no subitem 6.2.2, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:
- 6.3.1.1. Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução.
 - 6.3.1.2. A definição e a especificação do objeto a ser fornecido/executado.
 - 6.3.1.3. O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência.
 - 6.3.1.4. O cronograma de execução/fornecimento do objeto, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos, deverá obedecer os itens a seguir:
 - 6.3.1.4.1. A contratada deverá entregar a solução com o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da notificação de fornecimento emitido pela coordenadoria de tecnologia da informação à empresa contratada.

6.4. Procedimento de Aceitação do Objeto (Monitoramento da Execução)

- 6.4.1. A disponibilização do acesso online deverá ser disponibilizada na modalidade eletrônica, ou seja, a empresa enviará para o e-mail **licenciamento@mppe.mp.br**, será prestado pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 6.4.2. Efetuada a entrega/execução da ordem de fornecimento/serviço, o Fiscal Técnico do Contrato irá confeccionar o **Termo de Recebimento Provisório**, em até **15 (quinze) dias** a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle.
- 6.4.3. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais, Técnico e Requisitante, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico;
- 6.4.4. Realizada a análise prevista no subitem anterior, o Fiscal Administrativo do contrato procederá com a verificação de aderência aos termos contratuais, emitindo o devido Parecer Técnico;
- 6.4.5. Após as devidas análises, previstas nos subitens 6.4.3 e 6.4.4, caso seja identificado alguma discordância, a(s) CONTRATADA(s) será(ão) notificada(s) pelo Gestor do Contrato. Realizada a notificação, a(s) CONTRATADA deverá(ão) sanar as divergências encontradas no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos do seu recebimento;
 - 6.4.5.1. Caso a(s) CONTRATADA(s) não solucione(m) os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.
- 6.4.6. Caso as análises efetuadas nos subitens 6.4.3 e 6.4.4 estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência, o Gestor do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até **05 (cinco) dias** a partir da data de emissão do



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle;

- 6.4.7. Caberá ao Gestor do Contrato manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia de todos os documentos elencados nesta seção. Elementos de Gestão de Contrato, em ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle do Contrato.

6.5. Condições de Pagamento

- 6.5.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** úteis, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, devendo ser juntada pelo Fiscal Administrativo a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa CONTRATADA atualizadas.

6.6. Encerramento Contratual

- 6.6.1. Compete ao Gestor do Contrato, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, previsto no subitem 6.4.7, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o Gestor do Contrato deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.
- 6.6.1.1. Em se tratando de serviços continuados, caberá ao Fiscal Requisitante subsidiar o Gestor do Contrato, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.
- 6.6.2. Ao final do período de vigência contratual ou nos casos de inexecução do objeto, o Gestor do Contrato encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do **Termo de Encerramento do Contrato** para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao Gestor do Contrato.
- 6.6.3. O **Termo de Encerramento do Contrato** assinado será encaminhado ao preposto da CONTRATADA pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.
- 6.6.4. Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da CONTRATADA, o Gestor do Contrato irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.

6.7. Obrigações da Contratante

- 6.7.1. Elaborar o **Plano de Inserção da CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.2.1.
- 6.7.2. Convocar a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 6.2.2.
- 6.7.3. Encaminhar o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 6.2.3.
- 6.7.4. Esclarecer a CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 6.7.5. Notificar a CONTRATADA, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 6.3.1.
- 6.7.6. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Recebimento Provisório** no prazo estabelecido no subitem 6.4.2.
- 6.7.7. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo estabelecido no subitem 6.4.6.
- 6.7.8. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Encerramento do Contrato** conforme previsto em 6.6.3.
- 6.7.9. Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, em conformidade com o subitem 6.5, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade.
- 6.7.10. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 6.7.11. Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à CONTRATADA.

6.8. Obrigações da CONTRATADA

- 6.8.1. Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 6.2.2.
- 6.8.2. Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a CONTRATADA perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no subitem 6.2.3.1.1.
- 6.8.3. Entregar ao Gestor do Contrato o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 6.2.3.1.2.
- 6.8.4. Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.
- 6.8.5. Receber a notificação da Contratante, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 6.3.1.
- 6.8.6. Executar o objeto deste Termo de Referência, **Plano de Inserção da CONTRATADA** e demais disposições do Contrato.
- 6.8.7. Assinar o **Termo de Encerramento do Contrato** e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no subitem 6.6.4.
- 6.8.8. Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;
- 6.8.9. Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;
- 6.8.10. Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante;
- 6.8.11. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros;
- 6.8.12. Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 6.8.15. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;
- 6.8.16. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.
- 6.8.17. Entregar os produtos adquiridos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.8.18. Promover a entrega no endereço informado pelo CONTRATANTE;
- 6.8.19. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.8.20. Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constante neste Termo de Referência;
- 6.8.21. Obedecer, rigorosamente, às condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;

6.9. Sanções

- 6.9.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Contrato, oriundo deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Contratante, ficará sujeito às sanções previstas no Arts.156, da Lei Federal Nº 14.133, e suas alterações posteriores, bem como no Art. 15, inciso III, alínea “i” e subitens da Resolução Nº 102/2013 – CNMP, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:
- 6.9.1.1. Advertência;
- 6.9.1.2. Multa;
- 6.9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 6.9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.9.2. Em consonância ao disposto no Art. 2º da Lei Nº 9784/1999, e suas alterações posteriores, as multas obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

- 6.9.3. As sanções previstas nos subitens 6.9.1.1, 6.9.1.2, 6.9.1.3 e 6.9.1.4 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, previstas nas tabelas anterior, em consonância às infrações previstas nas tabelas abaixo:

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual.	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto do Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência.	1	2
Não assinar o Plano de Inserção.	1	2



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Não receber a notificação da Contratante , através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s) .	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato .	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega.	3	4
Descumprir os prazos de atendimento técnico em regime de garantia.	3	4
Atrasar o fornecimento de peças e equipamentos	3	4



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

de reposição em regime de garantia.		
Falhar na execução do Contrato, entregando parcialmente o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A
Falhar na execução do Contrato, não entregando o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 7	N/A

- 6.9.4. As multas estabelecidas no subitem anterior poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 6.9.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- 6.9.6. A sanção estabelecida no subitem 6.9.1.4 será de competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 6.9.7. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 6.9.1.3 e 6.9.1.4, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais:
- 6.9.7.1. Pelo descumprimento da execução do Objeto;
- 6.9.7.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- 6.9.7.3. Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.9.7.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 6.9.7.5. Reputar-se-ão inidôneos atos praticados pela CONTRATADA, como os descritos nos artigos Art. 337-F, Art. 337-I, Art. 337-J, Art. 337-L, Art. 337-O da Lei Nº 14.133 .
- 6.9.8. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, não executar o Objeto deste Contrato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá ao previsto nas hipóteses de rescisão previstas em Contrato;
- 6.9.9. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

6.9.10. Os valores das multas previstas neste subitem deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da Contratante.

6.9.10.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1. Durante as pesquisas e análises perante as soluções no mercado que **atendam aos anseios da instituição**, no que concerne especificamente à escolha da contratação do software **i10 Biblioteca**, assinatura anual.

7.2. Observamos ser comum a contratação de softwares de biblioteca para o controle do acervo de livros por órgãos públicos, tendo em vista as particularidades das soluções no mercado, sendo o fornecedor o único detentor dos direitos autorais e de comercialização dos softwares, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela **ASSEPRO-MG – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**. Diante do exposto, após análises perante as soluções no mercado que atenda as necessidades da instituição, **buscamos uma solução voltada a atender de forma simples e pratica as necessidades do órgão**, ademais, como motivação precípua para se compreender a opção do MPPE no desiderato de contratar o software **i10 Biblioteca - Assinatura Anual**, além da qualidade dos temas abordados para as atividades desempenhadas pelo MPPE, a solução proporciona uma vantajosidade financeira diante das opções no mercado, conforme planilha de estimativa de custos, de acordo com as propostas comerciais em anexo ao processo.

8. Estimativas do Valor da Contratação

Item	E-Fisco	Descrição	Métrica	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	586774-6	Software i10 Biblioteca	UND.	01	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00
Valor Total Estimado						R\$ 10.950,00

8.1. Observação:

8.1.1. A estimativa de custos foi elaborada baseada no cenário considerado viável de compra, foram efetuadas várias pesquisas no mercado, com o intuito de levantar preços compatíveis com o objeto pretendido, mediante utilização da plataforma **banco de preços, pesquisa livre no google e cotações de preços dos fornecedores**.

9. Adequação Orçamentária

9.1. A adequação orçamentária será informada, oportunamente, pela AMPEO nos autos



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

do processo SEI.

10. Especificação do Objeto

10.1. Software i10 Biblioteca

10.1.1. Código E-Fisco: 586774-6

10.1.2. Quantidade: 1

10.1.3. Especificações Técnicas:

10.1.3.1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS:

- 10.1.3.1.1. Ser sistema de gestão de serviços de bibliotecas baseados em plataforma WEB, ou seja, desenvolvido e interpretado por navegadores WEB, sem necessidade de extensões ou plug-ins.
- 10.1.3.1.2. Funcionar nos seguintes navegadores (browser) de maneira responsiva: Mozilla Firefox 13 ou superior e Google Chrome versão 21 e superior.
- 10.1.3.1.3. Dispor de infraestrutura de servidor de hospedagem fornecida e mantida pelo fornecedor.
- 10.1.3.1.4. Garantir que toda e qualquer comunicação sistêmica entre o cliente de acesso, navegador Web ou aplicação cliente e a infraestrutura da CONTRATADA seja criptografada.
- 10.1.3.1.5. Gerenciar integralmente os dados e funções da biblioteca com informações atualizadas automaticamente no momento de inserção ou alteração;
- 10.1.3.1.6. Gerencia as permissões dos operadores autorizados a acessar o sistema administrativamente com a possibilidade de definição de perfil de acesso individualizado;
- 10.1.3.1.7. Apresentar níveis diferenciados de acesso de operadores em base única e integrada, com autenticação por login/senha (mínimo de seis níveis);
- 10.1.3.1.8. Permitir acessos administrativos (operadores) simultâneos ilimitados;
- 10.1.3.1.9. Migrar dados da base já existente;
- 10.1.3.1.10. Manter distinção entre os dados pertencentes a cada biblioteca ainda que sejam gerenciadas por um único banco de dados e o aplicativo executado em um único servidor, sem prejuízo da integração de dados e de procedimentos entre bibliotecas;
- 10.1.3.1.11. Disponibilizar menu de atualização do sistema bem como a descrição das novas modificações.
- 10.1.3.1.12. Disponibilizar menu de ajuda interativo com conteúdo personalizável;
- 10.1.3.1.13. Possui e manter log de atividades, identificando alterações feitas no sistema e seus responsáveis (usuário, data e hora);



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.1.14. Que o operador de sistema possa escolher o painel inicial do sistema, sejam seus módulos, análises de gestão, análise de comportamento da biblioteca na internet.
- 10.1.3.1.15. Comportar compatibilidade com padrões contemporâneos de catalogação (MARC 21, ISSO 639.2);
- 10.1.3.1.16. Possuir função de backup automático e sistemático dos registros existentes no banco de dados;
- 10.1.3.1.17. Possibilitar a personalização da interface com logomarca da CONTRATANTE, sem a necessidade de intervenção da CONTRATADA;
- 10.1.3.1.18. Possuir e disponibilizar manuais de uso do sistema com fluxos operacionais das funcionalidades para instruir operadores e leitores;
- 10.1.3.1.19. Permitir acessos simultâneos e ilimitados de leitores ao ambiente de serviço de referência virtual (SRV);
- 10.1.3.1.20. Possibilidade de a biblioteca redigir sua própria comunicação com os leitores (cartas).
- 10.1.3.1.21. Possibilitar o armazenamento e a recuperação dos dados dentro dos padrões da língua portuguesa.
- 10.1.3.1.22. Permitir a pesquisa com ausência de diacríticos (sinais gráficos);
- 10.1.3.1.23. Utilizar data no formato dd/mm/aaaa (língua portuguesa);
- 10.1.3.1.24. Possuir interface intuitiva e amigável, respeitando padrões de usabilidade utilizados no mercado. Ou seja, deverá ser padronizadas quanto à localização de botões, barras, menus e interface para consultas ao acervo e operações de circulação;
- 10.1.3.1.25. Permitir o armazenamento, gestão e download de obras em formato eletrônico e open acess.
- 10.1.3.1.26. Permitir configurar a execução de arquivos de vídeo e áudio por streaming;
- 10.1.3.1.27. Permitir autonomia para alteração de parâmetros de configuração sem a necessidade de alteração do código-fonte;
- 10.1.3.1.28. Possuir interface com padrões de acessibilidade como: ampliação e diminuição de tela para leitura de materiais digitais;
- 10.1.3.1.29. Permitir o controle da numeração de tomos, códigos de barras, QR Code e códigos de leitores, preservando os já existentes.
- 10.1.3.1.30. Que o sistema comporte o cadastro das diversas tipologias de suporte, respeitando a especificidade de cada suporte. Ex Almanaque, Anais, Apostilas, Artigos, Atlas, Blu-ray, Catálogo, CD, , Fotografia, Coleção, Cordel, Dicionários, Dissertação, Documentos, DVD, Fita K7, Folheto, Livro, , Mídia, Norma, Objeto tridimensional, Periódicos, TCC, Tese, Vinil;
- 10.1.3.1.31. Possuir módulo de envio de e-mail autenticado e criptografado.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.1.32. Realizar a expiração de sessão por tempo de inatividade.
- 10.1.3.1.33. Ter opções de layout: Bibliotecas (padrão), Jurídico e Corporativo.

10.1.3.2. ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA E FERRAMENTAS

- 10.1.3.2.1. Armazenar, gerenciar e recuperar registros escritos, imagéticos, sonoros e audiovisuais em quaisquer suportes físicos e/ou digitais, respeitando sua tipologia e permitindo o cadastramento a partir de interface gráfica única.
- 10.1.3.2.2. Comportar a importação/exportação de registros bibliográficos.
- 10.1.3.2.3. Comportar a elaboração de referência bibliográfica de acordo com a ABNT NBR 6023, em sua versão mais atual.
- 10.1.3.2.4. Permitir a coleta de dados dos leitores e materiais através de: digitação, **biometria**, leitura de código de barras /QR Code.
- 10.1.3.2.5. Permitir a criação de mapas de localização dos acervos destinados aos diversos setores da Instituição, mapeando estantes e prateleiras. Permitir remanejamento de localização das obras seja feita em lotes ou individualmente.
- 10.1.3.2.6. Permitir a construção e a consulta de tabelas de classificação por assunto ou por número de classificação, respeitando a hierarquia do sistema classificatório adotado pela biblioteca.
- 10.1.3.2.7. Permitir o uso de vocabulários livres, controlados ou sistêmicos.
- 10.1.3.2.8. Permitir que o operador indique durante o cadastro da obra a data final em que a mesma seja considerada uma nova aquisição.
- 10.1.3.2.9. Permitir cadastro de informações da biblioteca, dias de funcionamento, endereço, equipe etc.
- 10.1.3.2.10. Possibilitar a parametrização do sistema para classificação centralizada (uma única classificação para todos os exemplares de uma mesma obra) ou descentralizada (cada exemplar com sua classificação).
- 10.1.3.2.11. Permitir a identificação de exemplares em situação de circulação com status ou nomenclatura similar: "Consulta local", "Disponível", "Reservado", "Emprestado", "Em processamento Técnico", "Retido para restauração" e "Desaparecido".
- 10.1.3.2.12. Permitir, a partir de parametrização, que um operador possa escolher ignorar políticas de circulação de itens durante um atendimento.
- 10.1.3.2.13. Permitir parametrizar envio de e-mail automático para:
- I. aviso de proximidade de data de devolução;
 - II. recibo de devolução;
 - III. recibo de empréstimo;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- IV. recibo de renovação;
 - V. reserva liberada;
 - VI. aviso de novas aquisições;
 - VII. movimentações dos fóruns;
- 10.1.3.2.14. Permitir a configuração de calendários que atendam feriados e recessos, nacionais e locais por biblioteca.
- 10.1.3.2.15. Permitir o cadastramento e gestão automatizados de políticas de circulação (empréstimo, renovação, reserva, suspensão) por tipo de material, categoria de leitor, levando em consideração o calendário de atendimento da biblioteca.
- 10.1.3.2.16. Permitir definição de parâmetros para sanções e multas por tipo de leitor e material.
- 10.1.3.2.17. Permitir a manutenção/substituição de registros bibliográficos duplicados sem alterar número de registro ou códigos de empréstimo.
- 10.1.3.2.18. Permitir a manutenção/substituição de autoridades duplicadas alterando automaticamente os registros bibliográficos relacionados.
- 10.1.3.2.19. Possuir alerta a partir da comparação de dados semelhantes para evitar a inclusão de documentos duplicados.
- 10.1.3.2.20. Que possam ser geradas novas senhas em lote por categoria de usuários
- 10.1.3.2.21. Que a biblioteca possa excluir seus materiais em lote agilizando assim o **desbastamento**.
- 10.1.3.2.22. Que a biblioteca possa criar de forma autônoma os próprios status referentes aos materiais, bem como referente a justificativas para transferências de seus acervos.
- 10.1.3.2.23. Que o sistema de forma automatizada faça a geração dos feriados nacionais no calendário da instituição e da biblioteca do ano atual e/ou subsequente.
- 10.1.3.2.24. Possibilidade de configurar as Políticas de Privacidade.
- 10.1.3.3. CADASTROS DE LEITORES**
- 10.1.3.3.1. Permitir o cadastro ilimitado de leitores e gerenciar informações pessoais e institucionais.
- 10.1.3.3.2. Possibilitar a importação de dados de cadastramento de leitores oriundos de outros sistemas por meio de arquivos nos formatos “TXT” ou “CVS” em alternativa.
- 10.1.3.3.3. Permitir ao leitor gerar nova senha de acesso ao serviço de referência virtual (SRV) de forma autônoma.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.3.4. Permitir a geração de senha padrão e/ou em série, que deve ser alterada pelo leitor no primeiro acesso ao serviço virtual de referência.
- 10.1.3.3.5. Permitir a identificação de leitores por biometria, nome, matrícula, agrupando-os por categoria.
- 10.1.3.3.6. Preservar histórico de uso de serviços pelo leitor, tais como:
 - I. empréstimos e devoluções;
 - II. reservas;
 - III. sanções, bloqueios e outras ocorrências.
- 10.1.3.3.7. Permitir cadastro de novos perfis de leitores.
- 10.1.3.3.8. Possibilitar a inclusão de fotografias no cadastro do leitor a partir de arquivos.
- 10.1.3.3.9. Preservar histórico de inscrições e atualizações cadastrais do leitor.
- 10.1.3.3.10. Identificar no cadastro se o leitor é pessoa com deficiência e qual a deficiência.
- 10.1.3.3.11. Emissão de etiquetas de identificação do leitor
- 10.1.3.3.12. Apresentar para o usuário logado o seu painel de indicadores para que o mesmo possa visualizar suas atividades na biblioteca.
- 10.1.3.3.13. Tela de configuração de Políticas de Privacidade.

10.1.3.4. PROCESSAMENTO TÉCNICO E TRATAMENTO FÍSICO DOS MATERIAIS

- 10.1.3.4.1. Permitir o cadastramento único de obra a partir de identificação de autor e título, agregando sob este registro todos os exemplares catalogados na REDE.
- 10.1.3.4.2. Permitir que ao catalogar uma obra, possam ser lançados exemplares de várias bibliotecas sem a necessidade de refazer processos (catalogação centralizada).
- 10.1.3.4.3. Permitir edição de dados de itens/exemplares, bem como a quantidades de novos exemplares do mesmo item.
- 10.1.3.4.4. Permitir a classificação de materiais segundo níveis de sigilo e restringir acesso a determinadas categorias de leitores.
- 10.1.3.4.5. Permitir a identificação de obras em processamento técnico.
- 10.1.3.4.6. Permitir recurso de duplicação de registros de item/exemplar para novas edições. Sugerir automaticamente, a partir de dados da catalogação, possíveis capas da publicação.
- 10.1.3.4.7. Sugerir automaticamente, a partir de dados da catalogação, possíveis capas da publicação.
- 10.1.3.4.8. Possuir ferramenta que permita a inclusão das capas sem a necessidade de salvar previamente em arquivos externos.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.4.9. Permitir que exemplares também tenham suas capas cadastradas para manutenção da integridade da informação.
- 10.1.3.4.10. Possibilitar o cadastramento e recuperação de informações de obras a partir de: ano, ISSN, ISBN, Editoras, número de tomo, código de barras, QR Code, suporte físico, informações de aquisição, condição do exemplar na biblioteca, dentre outras.
- 10.1.3.4.11. Permitir a visualização das informações de registro antes da efetivação da importação do registro MARC21.
- 10.1.3.4.12. Permitir a catalogação de capítulos de livros e de artigos de periódicos com ligação automática com o item/fascículo da biblioteca.
- 10.1.3.4.13. Permitir a catalogação artigos de periódicos de forma avulsa com a devida referência ao periódico de origem.
- 10.1.3.4.14. Possuir campos específicos para CDU (Classificação Decimal Universal), CDD (Classificação Decimal de Dewey), tabela Cutter, outras notações de autoridade, exemplar etc. Permitindo a formação do número de chamada exclusivo para cada obra.
- 10.1.3.4.15. Preencher automaticamente campos específicos tais como tabela Cutter e notação de autor principal e título.
- 10.1.3.4.16. Permitir que o operador parametrize a etiqueta de tomo e de lombada, escolhendo o seu formato, os dados que irão compor, o tamanho e tipos de fontes, sem necessitar da interferência da empresa fornecedora do sistema para configurações específicas.
- 10.1.3.4.17. Permitir a impressão de etiquetas avulsas ou em lote por data de inclusão, número de chamada, por tipo etc.
- 10.1.3.4.18. Possibilitar gerar etiquetas e sua exportação para um arquivo externo, preservando as característica/parâmetros de impressão.
- 10.1.3.4.19. Permitir a gestão de assinaturas de periódicos, considerando o status da publicação na biblioteca, a vigência da assinatura, política de descarte, custos etc.
- 10.1.3.4.20. Permitir a gestão de coleções de periódicos (títulos, fascículos regulares, suplementos e edições extras) em quaisquer suportes físicos.
- 10.1.3.4.21. Exibir a coleção de um determinado título, com seus fascículos em ordem cronológica.
- 10.1.3.4.22. Possibilitar a inserção de imagem da capa por fascículo.
- 10.1.3.4.23. Possibilitar a inserção de sumário em PDF.
- 10.1.3.4.24. Possibilitar a inclusão de uma nova entrada na Base de Autoridades (autores, entidades, congressos, títulos uniformes, descritores, nomes geográficos etc.), a partir dos respectivos campos do registro da base bibliográfica.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.4.25. Poder inserir materiais das mais diversas tipologias respeitando a especificidade de dados de cada tipologia. EX Almanaque, Anais, Apostila, Artigo, Atlas, Blu-ray, Catálogo, CD, Fotografia, Coleção, Cordel, Dicionário, Dissertação, Documento, DVD, Fita k7, Folheto, Livro, mídia, Monografia, Norma, Objeto Tridimensional, Periódico, TCC, Tese, Vinil.
- 10.1.3.4.26. Ferramenta de Transferência de materiais de uma biblioteca para outra biblioteca.

10.1.3.5. CONSULTAS

- 10.1.3.5.1. Possuir interface única de consulta em todo o sistema.
- 10.1.3.5.2. Possibilitar consultas simples e avançadas com operadores booleanos tais como e/ou intervalos de datas.
- 10.1.3.5.3. O sistema deverá permitir a limpeza automática do formulário de consulta.
- 10.1.3.5.4. Oferecer visualização dos resultados da consulta com informações sobre o número de itens retornados pela busca, bem como as informações gerais da obra, tais como: título, notação de autor, classificação, ano, assunto, autor, status do documento e o número de exemplares disponíveis.
- 10.1.3.5.5. Disponibilizar todos os resultados de consulta tanto para o operador quanto para o leitor final, em diversos formatos pré-definidos: referência bibliográfica NBR6023 atualizada, MARC21;
- 10.1.3.5.6. Possibilitar, a partir do resultado de consulta, a ordenação de documentos recuperados, em ordem crescente ou decrescente por quaisquer dos seguintes campos: autor, título, assunto, número de chamada etc.
- 10.1.3.5.7. Oferecer a opção de selecionar um dos itens do resultado de consulta, e expandir a apresentação de informações complementares da obra e de seus exemplares (ex.: tombo, assuntos, autores, resumo da obra, notas, vínculos).
- 10.1.3.5.8. Permitir a visualização das imagens e outros arquivos eletrônicos associados ao registro.
- 10.1.3.5.9. Selecionar registros a partir dos resultados de pesquisa e executar ações a partir desta seleção envio por e-mail e impressão em formato de lista ou referência bibliográfica NBR atualizada;
- 10.1.3.5.10. Apresentar no resultado de busca tantos os materiais físicos ou digitais.

10.1.3.6. CIRCULAÇÃO



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.6.1. Exibir em uma única tela, dados de status de leitores, materiais, multas e reservas.
- 10.1.3.6.2. Permitir navegação ágil e fácil entre os processos de circulação (operações de reserva, devolução, renovação, empréstimo), na mesma tela.
- 10.1.3.6.3. Permitir a identificação de usuários por leitura biométrica, matrícula, nome, CPF etc.
- 10.1.3.6.4. Administrar, automaticamente, segundo perfil de cada leitor condições de empréstimo, controle de prazos, atrasos e aplicações de sanções (multa e/ou suspensão de leitores).
- 10.1.3.6.5. Permitir aplicação automatizada de suspensão diferenciada para casos de material reservado e material especial.
- 10.1.3.6.6. Permitir remoção automática da suspensão, decorrido o prazo.
- 10.1.3.6.7. Permitir a inclusão manual de suspensão administrativa de leitores.
- 10.1.3.6.8. Permitir o controle de reserva de exemplares, com listas de reserva, datas previstas de devoluções dos livros emprestados e histórico de reservas excluídas.
- 10.1.3.6.9. Emitir alerta de reserva, no ato da efetivação de devolução de um item. O alerta deve conter dados da obra reservada, do solicitante (nome e telefone), prazo que ficará disponível.
- 10.1.3.6.10. Permitir a impressão de alerta de reserva de publicação disponível.
- 10.1.3.6.11. Emitir e-mail de alerta de reserva disponível para leitor, com prazo para efetivação do empréstimo.
- 10.1.3.6.12. Permitir a impressão de recibo de operação de circulação em impressoras laser ou Jato de tinta e/ou do tipo impressora térmica, em número de vias a configurar, possibilitando também reimpressão de recibos.
- 10.1.3.6.13. Permitir o envio de recibo de operação de circulação por e-mail.
- 10.1.3.6.14. Possuir ferramenta para estatística automatizada de materiais de consulta local ou de balcão.
- 10.1.3.6.15. Efetivar cobranças personalizadas de materiais atrasados com envios programados de e-mails.
- 10.1.3.6.16. Permitir a aplicação de diferentes tipos de penalidades, tais como: suspensão, multa financeira, multas alternativas que usem como pagamento gibis, livros, alimentos etc.
- 10.1.3.6.17. Permitir a alteração da data prevista de devolução no ato do empréstimo.
- 10.1.3.6.18. Que em uma única tela possa fazer todo a gestão da circulação tendo a disposição visível dados do usuário, dados do material, suas reservas, multas, renovações, empréstimos, devoluções.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- 10.1.3.6.19. Que a biblioteca possa em lote renovar prazos de empréstimos.
- 10.1.3.6.20. Que todos os materiais possam ter seus prazos referentes a empréstimos, renovações, reservas personalizados segundo a sua tipologia.
- 10.1.3.6.21. Possibilidade de personalizar as cartas de cobrança, alertas referente a toda a circulação.

10.1.3.7. DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

- 10.1.3.7.1. Permitir ao leitor sugerir um título para aquisição.
- 10.1.3.7.2. Permitir o retorno ao leitor de sugestão de aquisição.
- 10.1.3.7.3. Registrar informações de aquisição de coleções/documentos, tais como: solicitante, modalidade de aquisição, custo, fornecedor, nota fiscal etc.
- 10.1.3.7.4. Que o sistema disponibilize ferramenta de inserção de Bibliografias, adotadas, básicas e complementares.
- 10.1.3.7.5. Permitir o controle de aquisição considerando as etapas sob-responsabilidade de cada setor.
- 10.1.3.7.6. Permitir a baixa de exemplares, guardando informações de data e motivo em controle específico de descarte.
- 10.1.3.7.7. Permitir restabelecimento de itens baixados.
- 10.1.3.7.8. Permitir a baixa de exemplares em lote.
- 10.1.3.7.9. Garantir a integridade do controle patrimonial da instituição, não possibilitando o reuso de número de tombo de um item.
- 10.1.3.7.10. Que o sistema permita a transferência de materiais de uma biblioteca para outra em lote, ou de forma unitária.

10.1.3.8. BIBLIOTECA DIGITAL/REPERTÓRIO DIGITAL

- 10.1.3.8.1. Permitir a gestão de conteúdo digital.
- 10.1.3.8.2. Gerenciar biblioteca digital, ainda que suas obras sejam disponibilizadas por meio de agregadores de conteúdo.
- 10.1.3.8.3. Ter recursos de acessibilidade de aumento e diminuição de caracteres para visualização e leitura de material escrito virtual.
- 10.1.3.8.4. Permitir o cadastro e recuperação de registros em Repositório Institucional/Biblioteca digital, que pode ser de acesso aberto ou de acesso restrito a determinada categoria de leitor.
- 10.1.3.8.5. Permitir a consulta simples e avançada no repositório institucional / Biblioteca digital e também dentro do acervo geral.
- 10.1.3.8.6. Permitir indexação de imagens, sons, vídeos, arquivos em PDF, etc.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

10.1.3.8.7. Permitir o acesso ao documento digital na íntegra, por um ou mais leitores simultâneos.

10.1.3.8.8. Permitir o download dos arquivos digitais que são Open Access.

10.1.3.9. INVENTÁRIO

10.1.3.9.1. Permitir a coleta de dados por meio de digitação, por leitura de código de barras, por importação de arquivo (.txt).

10.1.3.9.2. Permitir o inventário por biblioteca, por seção (localização), por tipologia documental etc.

10.1.3.9.3. Permitir o armazenamento de múltiplos inventários.

10.1.3.9.4. Gerar, exportar, encaminhar e/ou imprimir relatórios de inventário do acervo, com listagem de exemplares cadastrados, não localizados na biblioteca e emprestados em formato gerencial de inventário.

10.1.3.10. SERVIÇO DE REFERÊNCIA VIRTUAL (SRV)

10.1.3.10.1. Disponibilizar ao leitor ambiente virtual com informações e notícias sobre a biblioteca, programação da Instituição, consulta ao catálogo de acervo (busca simples e avançada), estatísticas gerais etc. mesmo que o leitor não esteja identificado por login/senha.

10.1.3.10.2. Permitir a interação entre leitores, mediante identificação de login/senha.

10.1.3.10.3. Permitir que no módulo SRL possa cadastrar bibliotecas afins de interesse ao leitor.

10.1.3.10.4. Permitir a avaliação de obras e a sua indicação a terceiros, entre outras ações que promovam interações entre leitores.

10.1.3.10.5. Permitir ao leitor consultar seu histórico de uso da biblioteca (empréstimos vigentes, renovações, reservas, devoluções etc.).

10.1.3.10.6. Permitir a inclusão e exclusão de reserva via Serviço de Referência Virtual.

10.1.3.10.7. Permitir a renovação de empréstimos via Serviço de Referência Virtual.

10.1.3.10.8. Permitir o destaque de publicações categorizadas como novas aquisições.

10.1.3.10.9. Permitir a constituição de redes/ grupos entre leitores para estimular o compartilhamento de experiências e conhecimentos.

10.1.3.10.10. Permitir a criação de fóruns temáticos para a interação entre leitores.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

- | | |
|---------------|---|
| 10.1.3.10.11. | Permitir que o próprio leitor configure quais de seus dados possam ser expostos em listas, grupos, fóruns, etc. |
| 10.1.3.10.12. | Permitir que o leitor faça resenha das obras de forma que outros leitores possam explorar os conteúdos para além da indexação realizada pelo bibliotecário. |
| 10.1.3.10.13. | Permitir que o leitor emita seu “nada consta”. |
| 10.1.3.10.14. | Permitir aos gestores acompanhar as atividades e interações realizadas por leitores e demais atores envolvidos. |
| 10.1.3.10.15. | Possibilitar a reserva via Serviço de Referência Virtual de obras que estejam disponíveis para empréstimo na biblioteca. |
| 10.1.3.10.16. | Emitir alerta de reserva efetuada via Serviço de Referência Virtual à equipe, se a obra estiver disponível na biblioteca. |
| 10.1.3.10.17. | Inibir a exibição no resultado de busca feita no SRV, exemplares com status “Em processamento técnico”, “Retido para restauração” e “Desaparecido”. |
| 10.1.3.10.18. | Permite apresentação de painel de indicadores pessoal do usuário logado para que o mesmo visualize suas ações na biblioteca. |
| 10.1.3.10.19. | Permite que o leitor visualize na linha do tempo as suas interações na biblioteca. |
| 10.1.3.10.20. | Permite que os fóruns de discussões sejam inativados automaticamente assim que o prazo pré-estabelecido seja encerrado. |
| 10.1.3.10.21. | Disponibilizar no resultado de busca o serviço de libras melhorando assim a acessibilidade. |
| 10.1.3.10.22. | Disponibilizar ao leitor a possibilidade de impressão do resultado de busca. |

Recife, 10 de Abril de 2024.

	Marconi Carvalho de Queiroz Matricula: 188.949-4	
Rosa Dalva Rivera de Azevedo Matricula: 188.164-7	Wellington Ferreira da Trindade Matricula: 188.957-5	Analuci da Conceição Goes Matricula: 190.158-3
	Analuci da Conceição Goes Matricula: 190.158-3	
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTES TÉCNICOS	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA

Identificação do Contratado

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Nome do Preposto	
CPF	
E-mail	
Telefone de Contato	

Declaração

Por este instrumento, a CONTRATADA, através do seu **Preposto** declara ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratado
Preposto da Empresa
<Assinatura> CPF:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

[A <Empresa Contratada>, CNPJ N.º<cnpj>, através de seu Representante Legal<nome>, <nacionalidade>, <CPF>, *identidade (nº, data e local de expedição), filiação e endereço*], perante a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), **declara** ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e se compromete a guardar o sigilo necessário, por parte da Empresa e de todos os colaboradores envolvidos na execução do **Instrumento de Contrato MP n.º <XX/YYYY>**, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como:

- a)** tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou os materiais de acesso restrito, que me forem fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça, e preservar o seu sigilo de acordo com a legislação vigente;
- b)** preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c)** não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d)** não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Procuradoria Geral de Justiça, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro, ainda, que **[recebi] [tive acesso]** ao (à) **[documento ou material entregue ou exibido ao signatário]**, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, ____ de _____ de 20XX.

De Acordo.

Representante da PGJ

Representante da Empresa Contratada

Preposto da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação do Integrante

Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea “a” da Resolução n.º 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **XX** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De acordo.

_____, _____ de _____ de 20____.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Contratante
Fiscal Técnico do Contrato
<Assinatura> Matrícula:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação dos Integrantes

Gestor do Contrato	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Requisitante	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea “h” da Resolução Nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De acordo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratante		
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

ANEXO V - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	

Termo

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **<motivo>**.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- **<inserir pendências, se houver>**.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante
Autoridade da Área Administrativa
<Assinatura> CPF:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Contratado
Preposto da Empresa
<Assinatura> CPF:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE CELEBRAM O
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO**, POR MEIO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A
_____, CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, **HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, cédula de identidade n.o, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada neste ato por sua Procuradora _____, brasileira, _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 53.384/2022, Lei Estadual nº 17.555/2021, Decreto Estadual nº 52.153/2022, e demais normas aplicáveis tendo em vista o contido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX.2024.CPL.PE.XXXX.MPPE**, devidamente homologado pelo Sub Procurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a solução de gerenciamento da biblioteca do Ministério Público de Pernambuco, constantes na Seção 10 - Especificação do Objeto do Termo de Referência - Anexo I deste edital (ITEM XX).

A) Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefone/FAX:		E-mail:	
Representante:			



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Identidade:		Órgão Exp.:	
CPF:			

ITEM (ns):

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 0949 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO MPPE

AÇÃO: 0747 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MPPE

SUBAÇÃO: 0000 - OUTRAS MEDIDAS

FONTE DE RECURSOS: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

COG: 2023.0486.677.00

NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO : A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor total de **R\$** (.....), em conformidade com o **Termo de Referência/Projeto Básico** e a **Proposta de Preços**, anexados eletronicamente ao processo, os quais integram o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, mediante atesto das referidas notas, pelo gestor operacional do contrato e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos mediante cobrança bancária.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Parágrafo Quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a se paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100} \right)}{365}$$

Parágrafo Quinto - A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL : O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

Parágrafo Segundo - O prazo para disponibilização da solução é de 30 dias a contar da Ordem de Fornecimento/Serviço.

Parágrafo Terceiro - Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item 6.4.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE : A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste Contrato, durante o período de vigência do presente e por 03 (três) anos após seu encerramento. A não observância do previsto nesta cláusula torna a parte que der causa sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da Lei.

Parágrafo Único - As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta cláusula, vincularão a **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato e preservarão na hipótese de rescisão, independente da razão por que esta venha a ocorrer. A informação confidencial não inclui informação que:

I - seja ou se torne de domínio público sem ação ou omissão da outra parte;

II - estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;

III - tenha sido legitimamente revelada à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; ou

IV - seja independentemente desenvolvida pela outra parte.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE : O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA : O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATADA** as prerrogativas relacionadas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE : São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Elaborar o Plano de Inserção da **CONTRATADA** no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- II - Convocar a Reunião de Iniciação Contratual prevista no Termo de Referência;
- III - Encaminhar o Termo de Compromisso e Ciência previsto no Termo de Referência;
- IV - Esclarecer a **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no Plano de Inserção;
- V - Notificar a **CONTRATADA**, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s);
- VI - Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Recebimento Provisório** no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- VII - Encaminhar à **CONTRATADA** o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- VIII - Encaminhar à **CONTRATADA** o Termo de Encerramento do Contrato conforme previsto no Termo de Referência.
- IX - Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;
- X - Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- XI - Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Comparecer a Reunião de Iniciação Contratual prevista no Termo de Referência.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

II - Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a CONTRATADA perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no Termo de Referência.

III - Entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência previsto no Termo de Referência.

IV - Assinar o Plano de Inserção, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.

V - Receber a notificação da Contratante, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s), conforme previsto no Termo de Referência.

VI - Executar o objeto deste Termo de Referência, Plano de Inserção da CONTRATADA e demais disposições do Contrato.

VII - Assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

VIII - Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;

IX - Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;

X - Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante;

XI - Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros;

XII - Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

XIV - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

XV - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;

XVI - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO : Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data proposta, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Parágrafo Primeiro - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

Parágrafo Terceiro - O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

Parágrafo Quarto - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

Parágrafo Quinto - Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO : A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO OPERACIONAL E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

: A gestão operacional e a fiscalização da contratação decorrente deste instrumento caberão a Departamento de Atendimento ao Usuário, por intermédio dos servidores Analuci da Conceição Goes, Matrícula: 188.957-5, como GESTOR DE CONTRATO, Marconi Carvalho de Queiroz, Matrícula: 188.949-4, como Fiscal Técnico do Contrato e Rosa Dalva Rivera de Azevedo, Matrícula: 188.164-7, como Fiscal Administrativo do Contrato, nos termos dos arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133 e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos legais.

Parágrafo Primeiro - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do presente contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- II - der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do CONTRATO;
- IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, conforme tabela abaixo:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual.	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto do Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência.	1	2
Não assinar o Plano de Inserção.	1	2
Não receber a notificação da Contratante, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s).	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato.	1	2



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega.	3	4
Descumprir os prazos de atendimento técnico em regime de garantia.	3	4
Atrasar o fornecimento de peças e equipamentos de reposição em regime de garantia.	3	4
Falhar na execução do Contrato, entregando parcialmente o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A
Falhar na execução do Contrato, não entregando o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 7	N/A



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Parágrafo Segundo - A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

I - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) fornecimento não efetivado;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) fornecimento não efetivado;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo Terceiro - As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso “III” do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quinto - Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do caput, ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

Parágrafo Sexto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

Parágrafo Sétimo - Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

Parágrafo Oitavo - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Décimo Terceiro - Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o CONTRATO não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da CONTRATADA sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do CONTRATO, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Terceiro - Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto - Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

: O presente termo de contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 2021 e se vincula ao constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX.2024.CPL.PE.XXXX.MPPE**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO : Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS : Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO : As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 004/2024 - DEMAU

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife, de de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF Nº

VISTO:

Pompeu Lustosa Cantarelli Marroquim

Chefe da Assessoria Jurídica Ministerial